

Universidade Federal do Acre-UFAC
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais-PPG-EMRN

EDITAL PPG-EMRN Nº 01/2019

Recredenciamento de docentes no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais (PPG-EMRN), por meio da Comissão responsável por elaborar as normas e procedimentos para avaliação e credenciamento de docentes do PPG-EMRN (Portaria nº. 3.512, 01/11/2018), torna pública a abertura do edital interno de credenciamento de docentes previamente vinculados ao referido programa para o biênio 2019-2021.

1. Do Público-alvo

1.1. Podem solicitar credenciamento todos os docentes atualmente vinculados ao PPG-EMRN nas categorias de docente permanente, docente visitante e docente colaborador e que atendam os requisitos constantes da Norma Complementar 02.

2. Das categorias de docentes

2.1. O solicitante pode optar por três categorias de docentes, conforme especificações constantes da [Portaria CAPES n.º 174, de 30/12/2014](#) e da Norma Complementar 02. Cabe ao solicitante ler os referidos documentos, analisar a sua disponibilidade para trabalho efetivo no PPG-EMRN e escolher e indicar a categoria de docente no ato do envio da solicitação.

3. Das solicitações

3.1. A solicitação de credenciamento de docente deve ser entregue pelo solicitante na secretaria do PPG-EMRN até as 13 h do dia 29/05/2019. A solicitação de credenciamento deve conter:

- Um documento redigido pelo próprio solicitante em editor de texto (preferencialmente Office Word®) e com tamanho de até três laudas, que inclua: nome completo, e-mail, CPF, formação acadêmica do solicitante, instituição de vínculo atual, link do currículo Lattes do solicitante (atualizado nos últimos 15 dias antes da solicitação) e indicação da categoria de docente na qual pretende se vincular ao PPG-EMRN (conforme Portaria CAPES 174, de 30/12/2014), a qual deve ser acompanhada de uma justificativa pautada nas intenções do solicitante quanto à participação futura no PPG-EMRN;
- O barema de pontuação (Apêndice I) preenchido e assinado, bem como cópias dos documentos que comprovam a pontuação do solicitante, as quais devem ser dispostas na mesma ordem dos campos do barema de pontuação. Para tanto, o solicitante deve considerar sua produção/atuação nos últimos dois anos inteiros (2017 e 2018).

3.2. Docentes cujo endereço profissional não seja em Rio Branco-AC podem encaminhar a solicitação de credenciamento contendo a mesma documentação (escaneada) para o e-mail mecoufac@gmail.com.

3.3. Os docentes que não enviarem a solicitação de credenciamento na data estipulada neste edital serão imediatamente descredenciamentos do quadro de docentes do PPG-EMRN. Seu ingresso posterior no quadro de docentes do PPG-EMRN dependerá de manifestação formal de interesse após abertura de edital para novos credenciamentos.

4. Da avaliação e da divulgação do resultado

4.1. A avaliação das solicitações de credenciamento será feita pela Comissão responsável por elaborar as normas e procedimentos para avaliação e credenciamento de docentes do PPG-EMRN (Portaria nº. 3.512, 01/11/2018).

4.2. A avaliação dos membros que integram a referida Comissão avaliadora será feita por outra comissão, a qual será formada por pelo menos três docentes que tenham sido avaliados e que tenham recebido parecer positivo quanto ao credenciamento (deferimento do credenciamento). Essa comissão formada *a posteriori* será indicada pelo colegiado do PPG-EMRN.

4.3. O resultado (deferimento do credenciamento, indeferimento do credenciamento ou deferimento do credenciamento com sugestão de mudança de categoria do docente) será divulgado individualmente para cada solicitante por meio do e-mail usado na ocasião do envio da solicitação.

5. Do cronograma

Atividade	Data/Período
Divulgação do Edital	14/05/2019
Período de envio das solicitações de credenciamento e da documentação para o e-mail mecoufac@gmail.com	15/05/2019 a 29/05/2019
Análise das solicitações e da documentação pela comissão	30/05/2019 a 13/06/2019
Divulgação do resultado da análise das solicitações (deferimento do credenciamento, indeferimento do credenciamento ou deferimento do credenciamento com sugestão de mudança de categoria do docente) aos solicitantes (individualmente e via e-mail)	17/06/2019
Prazo para interposição de recurso pelos solicitantes	0 h do dia 18/06/2019 a 23h59min do dia 24/06/2019
Divulgação do resultado final (individualmente e via e-mail) após análise de recurso	01/07/2019

6. Das disposições finais

6.1. Todos os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável por elaborar as normas e procedimentos para avaliação e credenciamento de docentes do PPG-EMRN (Portaria nº. 3.512, 01/11/2018).

Rio Branco-AC, Brasil, 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Henrique Augusto Mews

Presidente da Comissão, Portaria nº. 3.512, 01/11/2018

(original assinado)